



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

APROVADO

27ª Sessão Ordinária - 16/09/2025

Presidente: MIRA

PROJETO DE LEI Nº 172/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE no Distrito de Cambaratiba e cobrir despesas do Convênio com o FEHIDRO, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 1.414.222,02 (um milhão, quatrocentos e catorze mil, duzentos e vinte e dois reais e dois centavos), destinados à construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE no Distrito de Cambaratiba e cobrir despesas do Convênio com o FEHIDRO, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03 01 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

36	17.512.0009.3261.0000	Abastecimento de Água e Esgoto	840.409,65
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	002	CONVÊNIO FEHIDRO - SANEAMENTO	

03 01 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

37	17.512.0009.3261.0000	Abastecimento de Água e Esgoto	573.812,37
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 04 00
04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
100	002	CONVÊNIO FEHIDRO - SANEAMENTO	

Art. 2º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 573.812,37 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e doze reais e trinta e sete centavos), será coberta com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 840.409,65 (oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), será coberta com recursos provenientes de **recebimento de repasse, através convênio estadual com o FEHIDRO.**

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 35.645.000,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 1.414.222,02 (um milhão, quatrocentos e catorze mil, duzentos e vinte e dois reais e dois centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

em R\$ 35.645.000,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 1.414.222,02 (um milhão, quatrocentos e catorze mil, duzentos e vinte e dois reais e dois centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em ...

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE